



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 – Bairro Wilson Montenegro, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 1.422.158,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), divididos em 24 parcelas, os quais serão distribuídos conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Aplicação anexo ao Termo, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

§1º - (...)

§2º - (...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº nº 4244, de 23 de maio de 2024.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de abril de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

